



EDITAL 017/2024 PRE/UFSM

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da área de Desenvolvimento Regional, torna pública a seleção de ações de extensão para o **“Território Imembuy”**, conforme Programa de Extensão registrado no [Portal de Projetos da UFSM](#) sob o **número 061752**. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidoras/es (docentes e técnicas/os) da UFSM, nas temáticas listadas no item 4 deste Edital, e, prioritariamente, devem atender às demandas descritas nos Anexos I, II, III.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Período
Inscrições das Propostas	06/03/2024 a 03/04/2024
Período de avaliação das Propostas	04/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	12/04/2024
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	12/04/2024 a 14/04/2024
Período de avaliação dos Recursos	15/04/2024
Divulgação do Resultado Final	17/04/2024
Período para seleção de bolsista/s (sob responsabilidade do/a coordenador/a da ação)	17/04/2024 a 30/04/2024
Período para envio do Edital de seleção de bolsista/s (modelo disponível no Anexo V), pelo/a Coordenador/a, para publicação na página da UFSM. Enviar para: coder.pre@ufsm.br	17/04/2024 a 22/04/2024
Período para envio do resultado final de seleção de bolsista/s (enviar para coder.pre@ufsm.br) para publicação na página da UFSM, e indicação do/a bolsista selecionado/a no Portal de Bolsas e Editais (ver itens 10.4.1 e 10.4.2 do Edital)	23/04/2024 a 30/04/2024
Início da execução dos projetos	01/05/2024
Término da execução dos projetos	30/11/2024
Período para responder ao Relatório Final	01/12/2024 a 31/12/2024
Avaliação do Relatório Final	01/01/2025 a 24/01/2025
Prazo de ajustes do relatório pelos/as coordenadores/as	25/01/2025 a 31/01/2025
Avaliação dos ajustes no Relatório Final	01/02/2025 a 7/02/2025

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações submetidas deverão estar alinhadas ao “Território Imembuy” e devem estar em consonância com, pelo menos, um dos Eixos especificados no item 3 e associadas a, pelo menos, uma das temáticas apresentadas no item 4 deste Edital.

3. DOS EIXOS

3.1 EIXO I: UFSM Silveira Martins e CAPPA:

- Ações a serem desenvolvidas nos espaços da UFSM (UFSM Silveira Martins e CAPPA) que possibilitem a integração da comunidade interna e externa da UFSM, buscando, por meio da extensão universitária, auxiliar a comunidade a encontrar soluções para seus problemas e preparar os estudantes da instituição para o trabalho e a empregabilidade, conforme demandas constantes no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 EIXO II: Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare:

- Ações de extensão a serem executadas em Santa Maria, em especial no Distrito Criativo Centro-Gare, para que os/as cidadãos/ãs se sintam agentes de transformação e sejam capazes de encontrar soluções criativas para os problemas socioeconômicos do território através da valorização da cultura e da história do local, conforme demandas constantes no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 EIXO III: Geoparques Mundiais da UNESCO Caçapava e Quarta Colônia e Projeto Geoparque Raízes de Pedra:

- Ações de extensão a serem executadas nos Geoparques Mundiais da UNESCO Caçapava e Quarta Colônia e no Projeto Geoparque Raízes de Pedra com o objetivo de promover a integração da comunidade local e a valorização do patrimônio geológico, paleontológico, natural e cultural desses territórios, conforme demandas constantes no **ANEXO III** deste Edital.

4. DAS TEMÁTICAS

4.1 Ações culturais e/ou artísticas: Os projetos contemplados devem se comprometer em promover a diversidade cultural e estimular o desenvolvimento humano, incentivando o diálogo intercultural e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva. As ações podem abranger iniciativas, como: organização de eventos culturais que engajemativamente a comunidade local e sua própria cultura; oferta de capacitações/formações voltadas para o aprimoramento das habilidades dos agentes culturais da região; realização de formações/cursos, levantamentos, registros, etc., que preservem a riqueza cultural por meio de diferentes expressões artísticas, incluindo literatura, poesia, fotografia, dança, teatro, tradições, religiosidades, entre outras formas de manifestação cultural.

4.2 Agricultura Familiar: Ações voltadas à promoção da agroecologia, da produção orgânica e de uma transição sustentável das cadeias de valor e empreendedorismo. Devem abranger o fomento de práticas que envolvam a agricultura familiar, rural e urbana, a criação de hortas comunitárias, cultivo de flores, frutos, e outras iniciativas que fortaleçam a sustentabilidade, de modo a garantir a segurança e a soberania alimentar, gerando renda e inclusão socioeconômica de agricultores familiares.

4.3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade: Iniciativas que promovam sociedades pacíficas e inclusivas no "Território Imembuy" ou parte dele, garantindo acesso à justiça para todos os seus habitantes e fortalecendo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. As ações propostas devem visar a promoção da cidadania, o fortalecimento do estado de direito, a prevenção e a resolução de conflitos, a proteção dos direitos humanos e a promoção da igualdade de gênero e da inclusão social. Além disso, considera-se projetos que fomentem a representatividade, o empoderamento e a visibilidade de grupos sociais historicamente marginalizados (étnico-raciais, povos originários, comunidades tradicionais, pessoas de diferentes identidades de gênero, mulheres e meninas), integrando-os de forma equitativa e participativa ao desenvolvimento socioeconômico regional e sustentável do Território.

4.4 Comunicação: elaboração e execução de estratégias de comunicação, tanto de monitoramento quanto de produção de conteúdos, que auxiliem na promoção e na divulgação do turismo, da história, da cultura e da identidade do "Território Imembuy" ou parte dele.

4.5 Economia regional sustentável: iniciativas que estimulem o desenvolvimento social e econômico sustentável das comunidades locais, respeitando e valorizando modos de vida e saberes tradicionais, estimulando a construção crítica e criativa dos envolvidos para novos modos de desenvolvimento.

4.6 Educação: ações de educação (formal, informal e não formal) de modo a sensibilizar as comunidades/grupos sociais para a conservação da natureza e as suas relações com outros aspectos do patrimônio histórico-cultural e natural. Formação/capacitação para as comunidades locais e/ou públicos específicos, elaboração de conteúdos para materiais didáticos e/ou informativos, respeitando e preservando a cultura local e valorizando a participação e a contribuição dos envolvidos.

4.7 Gestão: ações que auxiliem no processo de gestão do "Território Imembuy" ou parte dele, considerando os eixos descritos no item 3 deste Edital. As propostas podem incluir proposições para uma gestão eficaz, a criação de mecanismos de participação e consulta pública, a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, a promoção da educação ambiental e patrimonial, a capacitação de gestores locais e a criação de parcerias entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado. Essas ações devem ser orientadas por princípios de governança, transparência, responsabilidade social e respeito aos direitos humanos.

4.8 Patrimônio Cultural e Identidade: iniciativas de preservação e de valorização do patrimônio cultural, material e imaterial, do "Território Imembuy" ou parte dele ou parte dele, abrangendo a proteção e a valorização arquitetônica em geral, de monumentos, sítios arqueológicos, edificações históricas, manifestações culturais tradicionais, saberes e práticas associadas, bem como a promoção da diversidade cultural e o respeito aos direitos culturais das comunidades locais e/ou grupos sociais. Inclui, ainda, ações que visem à conservação e à revitalização de patrimônios culturais em risco, a promoção do turismo cultural sustentável, a salvaguarda do patrimônio linguístico, a preservação de tradições e conhecimentos ancestrais e fortalecimento das identidades locais.

4.9 Patrimônio Natural e Meio Ambiente: iniciativas de preservação e de conservação dos recursos naturais e dos biomas presentes no "Território Imembuy" ou parte dele, envolvendo uso e manejo sustentável de recursos naturais, proteção de áreas de conservação e

restauração de ecossistemas degradados, a implementação de medidas jurídicas e legais voltadas para a proteção do meio ambiente, promoção da biodiversidade, produção e consumo responsáveis e mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Além disso, inclui ações que ampliam a noção de patrimônio natural considerando as formações físicas e biológicas, os habitats de espécies ameaçadas, zonas naturais, elementos geológicos e culturais, reconhecendo a importância de promover a sua preservação e uso sustentável.

4.10 Saúde e bem-estar: iniciativas que promovam vida saudável e bem-estar nos aspectos físico, mental e emocional, independentemente da idade, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estilos de vida equilibrados. As ações poderão abranger promoção da saúde e qualidade de vida, acesso a serviços de saúde de qualidade, prevenção de doenças, entre outras.

4.11 Turismo: ações que promovam o desenvolvimento do turismo sustentável em rede no território ou parte dele, mediante a valorização do patrimônio cultural e natural. Tais iniciativas devem contribuir para o fortalecimento da infraestrutura turística, incluindo a rede hoteleira, guias e condutores de turismo, restaurantes, propriedades com monumentos culturais e naturais, agroindústrias, microempreendedoras/es e outros serviços relacionados à cadeia produtiva do turismo, além de envolver estratégias eficazes de divulgação e de comunicação dentro do setor turístico.

5. DOS REQUISITOS

5.1 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFSM e constar como “**em andamento/renovado**”, com data de encerramento **a partir de 01/12/2024**.

5.2 Caso a/o proponente já tenha um projeto ou programa vigente no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, **a ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente e descrita em “metas/fases”**.

5.3 Caso a/o proponente registre um novo projeto, **este deverá ser vinculado ao programa “Território Imembuy”**, registrado sob o número **061752** no Portal de Projetos da UFSM.

5.4 A Pró-Reitoria de Extensão se compromete em apoiar a execução das ações, principalmente, no que se refere à articulação institucional na UFSM.

6. DA/O SOLICITANTE

6.1 São requisitos do/a solicitante:

6.1.1 Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria, ou servidor/a de outra IFE com exercício na UFSM, na condição de coordenador/a de ação de extensão, com registro no Portal de Projetos da UFSM.

6.1.2 Cada coordenador/a de ação poderá propor **apenas uma ação neste Edital**;

6.1.2.1 A ação proposta poderá contemplar, ao mesmo tempo, mais de um Eixo, conforme item 3 deste Edital.

6.2 Estão **impedidos** de concorrer:

6.2.1 Servidores/as cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados/as para qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse particular ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

7. INSCRIÇÃO

7.1 Deve ser realizada pelo Portal de Bolsas e Editais, endereço <https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>.

7.2 **Período:** conforme cronograma do item 1 deste edital;

7.3 **Documentos exigidos para inscrição:**

7.3.1 **Anexo IV** - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

7.3.2 A ficha de inscrição deverá ser anexada no Portal de Bolsas e Editais, no momento da submissão da inscrição.

8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

8.1 A avaliação das ações será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.2 **Serão critérios de seleção e classificação:**

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida (Até 1,0 ponto);
- b) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (Até 1,0 ponto);
- c) Atendimento específico de, pelo menos, uma demanda indicada nos anexos I, II e III (Até 4,0 pontos);
- d) Interdisciplinaridade e parcerias previstas (Até 1,0 ponto);
- e) Relação da ação submetida na ficha de inscrição com o projeto registrado no portal de projetos. Caso a ação submetida não seja o próprio projeto registrado, deverá estar descrita em “metas/fases” (Até 2,0 ponto);
- f) Plano de trabalho do bolsista (item 15 da ficha de inscrição) proporcional à modalidade de bolsa solicitada (Até 1,0 ponto);

8.2.1 No caso de empate de notas, será dado prioridade às ações que apresentarem maior pontuação no critério “c” (potencial da ação em atender especificamente alguma demanda).

8.3 **Será desclassificada a proposta que:**

8.3.1 Não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);

8.3.2 Não atingir nota mínima de 7 pontos, conforme pontuação descrita no item 8.2 deste edital;

8.3.3 Propostas cujo(a) solicitante e/ou ação possuir pendências relativas à extensão universitária, entendendo-se por pendência:

8.3.3.1 Ações e/ou solicitante, contempladas no Edital GEOPARQUES 2023, que não preencheram o relatório final e/ou do relatório de substituição de bolsista do Edital GEOPARQUES 2023 nos prazos previstos no edital GEOPARQUES 2023, no Sistema de Editais.

8.3.4 Seja coordenada por coordenador/a que já tenha sido contemplado/a nos editais da Pró-Reitoria de Extensão, vigentes durante o ano de 2024, com exceção do edital FIEX 2024.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos orçamentários provêm da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

9.2 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

9.3 Os recursos serão disponibilizados priorizando as demandas de cada Eixo, descritas nos Anexos I, II e III deste Edital.

9.4 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo IV):

9.4.1 As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo a disponibilidade financeira, conforme o item 9.2 deste edital;

9.4.2 Os recursos de custeio poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

9.4.2.1 Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas), observando a Resolução 001/2013.

9.4.2.2 Material de Consumo. Somente serão concedidos recursos orçamentários para aquisição de itens que constem nos registros de preço da UFSM ou no estoque do almoxarifado central.

9.4.2.3 Transporte em carro oficial, de acordo com a disponibilidade do Núcleo de Transportes da UFSM, mediante agendamento prévio (mínimo de 3 dias de antecedência) realizado pelo/a coordenador/a do projeto.

10. DAS BOLSAS

10.1 Cada ação de extensão inscrita neste Edital **deverá solicitar**, no mínimo, uma bolsa de Iniciação à Extensão (para estudantes de ensino médio, ensino técnico ou graduação, **todos da UFSM**) ou de Inserção Social (para estudantes de Pós-graduação da UFSM).

10.2 A bolsa deverá ser de 12 horas semanais, para estudantes de ensino médio, de 16 horas ou 20 horas semanais para estudantes de ensino técnico e graduação, e 20 horas semanais para estudantes pós-graduação, e terá duração máxima de até **7 meses, a partir de 01 de maio de 2024**.

10.2.1 As bolsas para estudantes de ensino médio, com carga horária de 12 horas semanais, serão no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais); as bolsas para estudantes de ensino técnico ou de graduação, com carga horária de 16 horas semanais, serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais); as bolsas para estudantes de ensino técnico ou de graduação, com carga horária de 20 horas semanais, serão no valor de R\$

500,00 (quinhentos Reais); as bolsas para estudantes de pós-graduação, com carga horária de 20 horas semanais, serão no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).

10.3 A publicação do Edital e o processo de seleção de bolsista é prerrogativa da coordenação da ação de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. O modelo de chamada para seleção de bolsista está disponível no Anexo V deste Edital.

10.4 A seleção e a substituição de bolsista é de inteira responsabilidade do/a coordenador/a da ação de extensão e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

10.4.1 **Para indicação do/a bolsista**, o/a coordenador/a deverá, **primeiramente, inseri-lo/a no projeto como “participante”, indicando a carga horária de acordo com o item 10.2 deste edital**. Após o/a bolsista estar cadastrado no projeto como “participante”, deverá ser realizada a sua indicação no portal de Bolsas e Editais (<https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>).

10.4.2 A indicação do/a bolsista no portal de Bolsas e Editais (<https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>) pelo/a coordenador/a **só será possível após o envio do resultado final de seleção do/a bolsista**, para o e-mail coder.pre@ufsm.br, conforme cronograma (item 1 deste Edital).

10.4.2.1 Caso a indicação do/a bolsista não seja realizada no prazo previsto no cronograma (item 1 deste Edital), **o início da vigência da bolsa ficará para o mês subsequente**.

10.4.3 **A/O bolsista poderá ser substituído/a partir da folha de pagamento referente ao mês de junho/2024**. A substituição de bolsista deverá ser feita, exclusivamente, pelo Portal de Bolsas e Editais (<https://portal.ufsm.br/bolsasprojetos/index.html>), **na opção “Meus Bolsistas”, na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição**.

10.4.4 A cada substituição, o/a coordenador/a deverá preencher, **obrigatoriamente**, o relatório de substituição de bolsista que ficará disponível no Sistema de Questionários (<https://portal.ufsm.br/questionario/usuario/index.html>).

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados preliminares deverão ser consultados, conforme cronograma do edital (item 1), pelos(as) solicitantes, nos Portais do Professor ou RH. Nessa fase não será publicada listagem de contemplados(as). Os(as) concorrentes devem acessar o Portal do Professor ou Portal do RH, depois "Auxílios e Bolsas para Projetos/Minhas Solicitações", e verificar o status da sua solicitação.

11.2 O resultado final, após os prazos recursais, será divulgado conforme cronograma do edital (item 1). Nessa fase, uma listagem final de contemplados(as) deverá ser publicada no site da PRE.

11.3 As propostas selecionadas serão atendidas em ordem de classificação (nota), **conforme disponibilidade orçamentária e critérios adotados pela Pró-Reitoria de Extensão**, não cabendo recurso questionando a distribuição de valores orçamentários distribuídos para cada ação.

11.3.1 As propostas selecionadas poderão ser atendidas total ou parcialmente.

11.3.2 A seleção da ação (nota superior a 7), não garante a contemplação com recursos financeiros. A contemplação com recursos financeiros estará condicionada à dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão.

12. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 Recursos questionando o resultado preliminar poderão ser encaminhados conforme cronograma do edital (item 1), pelo Portal do Professor ou Portal do RH.

12.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital (item 9). Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital. Não serão aceitos recursos com caráter meramente protelatório.

12.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme itens 5, 6, 7 e 8 deste edital.

12.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão Avaliadora da Pró-Reitoria de Extensão.

12.5 A consulta do resultado dos recursos será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via Portal do Professor e/ou do RH ("Auxílios e Bolsas para Projetos/ Minhas Solicitações") para verificar o status da avaliação.

12.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital (item 1).

13. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

13.1 O/A contemplado/a, bem como as/os bolsistas contempladas/os na ação, deverão participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

13.2 O/A contemplado/a deverá participar do evento **“Conecta Imembuy”** em data a ser definida.

13.3 O/A contemplado/a com ação para o Eixo II (Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare) deverá participar, ao menos, de uma reunião dos Comitês do Distrito Criativo Centro-Gare durante o ano de 2024.

13.4 O/A coordenador/a **deverá preencher**, mensalmente, relatório de acompanhamento das ações desenvolvidas, via formulário eletrônico, cujo endereço será disponibilizado junto à publicação do resultado final, conforme cronograma (item 1 deste edital).

13.4.1 O não cumprimento do item 13.4 deste Edital, até o 5º dia útil do mês subsequente, implicará o cancelamento da bolsa.

13.5 O/A contemplado/a **deverá preencher** questionário do Relatório Final por meio do Sistema de Questionários da UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), até o prazo indicado no Cronograma deste edital (item 1), e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado/a.

13.5.1 No questionário do Relatório Final **deverá ser anexado** um texto acadêmico (artigo/ensaio), referente à ação desenvolvida, com normas a serem informadas aos

contemplados, a fim de compor possível publicação, em formato de e-book, da Série Extensão da Pró-Reitoria de Extensão.

14. PUBLICAÇÕES

14.1 A/O contemplada/o deverá fazer referência ao local ou território onde a ação está sendo executada, de acordo com os eixos descritos no item 3 deste edital, em todas as comunicações, tais como: pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

14.2 A Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar a qualquer momento, visando à transparência do processo, informações relativas às ações contempladas, tais como: número, nome e coordenador/a do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 05 de março de 2024.

Leandro Nunes Gabbi
Desenvolvimento Regional

Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão



EDITAL 017/2024 PRE/UFSM

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

ANEXO I - Eixo I - UFSM Silveira Martins e CAPPA:

A partir das temáticas apresentadas no item 4 do Edital, são demandas prioritárias **a serem desenvolvidas nos espaços UFSM Silveira Martins e CAPPA** (item 3.1 do Edital), ações que visem:

Promover campanhas, eventos, workshops, dias de campo, feiras culturais, eventos gastronômicos, mostras temáticas, festivais de música, teatro, cinema e/ou dança, entre outros, além de proporcionar, para moradores do território de Silveira Martins e região, turnos de atendimentos/serviços, oficinas, cursos/minicursos relacionados a:

1 Ações culturais e/ou artísticas:

1.1 Expressão criativa: desenvolver cursos/oficinas de arte, dança, música, teatro, fotografia, pintura, entre outras, incentivando a expressão criativa e cultural;

1.2 Memórias vivas: mapear e registrar a história, as curiosidades, o folclore, as lendas e os contos do município de Silveira Martins. Os registros podem ser feitos de diferentes formas de expressão cultural.

2 Agricultura Familiar

2.1 Horta comunitária e produção de hortaliças orgânicas: implementação de horta comunitária para promover a produção de hortaliças orgânicas, envolvendo a comunidade local na produção de alimentos saudáveis e sustentáveis;

2.2 Paisagismo e agroecologia: desenvolver ações de paisagismo e agroecologia, visando a integração harmoniosa da vegetação com o ambiente construído e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis junto à população;

2.3 Promoção de dias de campo que abordem acerca das culturas tradicionais do município de Silveira Martins.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade:

3.1 Assessoria jurídica a organizações sociais: ofertar serviços de assessoria jurídica para organizações não governamentais, associações de moradores e

cooperativas, auxiliando na regularização e proteção legal de suas atividades;

3.2 Clínica Jurídica: oferecer serviços de orientação jurídica para a comunidade em áreas como direito de família, consumidor, trabalho e cível, proporcionando acesso à justiça para grupos vulneráveis, incluindo violência sexual e contra a mulher;

3.3 Cultura e diversidade: promover a pluralidade dos povos por meio da valorização da diversidade étnico-racial, de gênero e cultural, incluindo a contribuição das comunidades imigrantes, indígenas e tradicionais, bem como o respeito à liberdade de consciência e de religião;

3.4 Direito ambiental: ofertar cursos/oficinas sobre noções básicas de direito ambiental, incluindo legislação ambiental, licenciamento ambiental, responsabilidade ambiental, entre outros;

3.5 Direito do consumidor: ofertar capacitação, para consumidores e empresários, em noções básicas de direito do consumidor, incluindo direitos e deveres, práticas comerciais abusivas, garantias, entre outros;

3.6 Direito empresarial: oferecer capacitação, para micro e pequenos empresários, em noções básicas de direito empresarial, incluindo temas como constituição de empresas, contratos comerciais, direito do trabalho, tributação, entre outros;

3.7 Direito do trabalho: oferecer, para empregadores e empregados, cursos de noções básicas na área de direito do trabalho, incluindo contratos de trabalho, jornada de trabalho, férias, rescisão, entre outros;

3.8 Noções básicas de direito: oferecer curso introdutório de noções básicas de direito para a população em geral, abordando temas como direitos e deveres, cidadania, legislação trabalhista, direito do consumidor, entre outros;

3.9 Orientação jurídica para a terceira idade: oferecer serviços de orientação jurídica para a terceira idade, visando esclarecer dúvidas e oferecer suporte legal para questões relacionadas à aposentadoria, direitos do idoso, entre outros.

4 Comunicação

4.1 Redes sociais para o trade turístico: criar e fortalecer redes sociais para o trade turístico de Silveira Martins e região, para divulgação de empreendimentos, para a divulgação das ações a serem desenvolvidas no espaço da UFSM Silveira Martins, entre outras iniciativas, promovendo a integração e a colaboração entre os diferentes atores do setor. Isso pode ser feito, por exemplo, por meio de cursos, oficinas e programas de capacitação para qualificação de empreendedores para utilização das redes sociais como ferramenta de divulgação.

5 Economia Regional Sustentável

5.1 Aprimoramento das técnicas artísticas: desenvolver ações de aprimoramento das técnicas artísticas, reconhecimento e valorização da própria expressão artística, empreendedorismo e profissionalização direcionadas às artesãs e artesãos;

5.2 Criação ou aprimoramento de produtos autênticos com identidade local: incentivar a criação ou aprimoramento de produtos autênticos com identidade local, como artesanato, produtos alimentícios típicos, produtos de moda, entre outros. Isso pode ser feito através de oficinas, cursos e programas de capacitação, que ensinam técnicas de produção, design, marketing e gestão de negócios;

5.3 Culinária: básica, cozinha saudável, panificação artesanal, culinária étnica, cozinha sustentável, culinária vegana e vegetariana, culinária para eventos e buffets, culinário internacional, cozinha para iniciantes, gastronomia e cultura, gestão de cozinha e alimentos, cozinha para crianças, merenda escolar, empreendedorismo na gastronomia, etc. (Em caso de cursos ou oficinas, pode-se usar a cozinha escola da UFSM Silveira Martins, mediante agendamento);

5.4 Elaboração de vinhos, viticultura e enologia: oferecer cursos abrangente sobre viticultura e enologia, técnicas de elaboração de vinhos, incluindo fermentação natural, maceração, prensagem, clarificação, estabilização, envelhecimento e engarrafamento, utilizando equipamentos e insumos acessíveis;

5.5 Empreendedorismo: ofertar cursos que incentivem, preferencialmente, o empreendedorismo jovem, feminino, negro e/ou indígena, com capacitações e apoio para o desenvolvimento de negócios;

5.6 Técnicas de manejo de parreiras: capacitar produtores locais quanto a podas, irrigação, controle de pragas e doenças, manejo da vinha, fertilização, práticas sustentáveis, certificação de qualidade e gestão da propriedade, visando aprimorar a qualidade das uvas, aumentar a produtividade e promover a sustentabilidade do setor vitivinícola local;

5.7 Técnicas para fruticultura e processos de melhoramento para comercialização: capacitar os produtores locais em técnicas avançadas de fruticultura e processos de melhoramento para comercialização, visando a produção de frutas de alta qualidade e a conquista de novos mercados.

6 Educação

6.1 Apoio pedagógico às atividades escolares: ofertar, para todos os níveis de formação, apoio pedagógico para estudantes, focando em disciplinas específicas ou habilidades gerais, como leitura, escrita, matemática, ciências, línguas estrangeiras, entre outros;

6.2 Atendimento a estudantes com necessidades especiais: oferecer atendimento, especializado para estudantes com necessidades especiais, incluindo educação especial, apoio pedagógico, adaptações curriculares, recursos de acessibilidade e suporte emocional;

6.3 Avaliação e planejamento institucional: oferecer serviços de avaliação institucional e planejamento educacional para escolas e instituições de ensino, incluindo diagnóstico de necessidades, elaboração de planos de ação e acompanhamento de resultados;

6.4 Consultoria pedagógica: ofertar serviços de consultoria pedagógica para instituições de ensino, incluindo avaliação institucional, planejamento curricular,

formação de professores, acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de projetos educacionais;

6.5 Educação ambiental e sustentabilidade: oferecer curso sobre educação ambiental e sustentabilidade, abordando temas como conservação da natureza, uso racional de recursos naturais, reciclagem, energias renováveis e cidadania ambiental;

6.6 Educação inclusiva: oferecer orientação, suporte e capacitação para professores da rede municipal e estadual sobre o atendimento de crianças e jovens com necessidades especiais e problemas psicoemocionais, diagnosticados ou não, para melhor condução do processo de ensino-aprendizagem;

6.7 Educação Patrimonial: oferecer cursos de qualificação para professores e gestores públicos na área de educação patrimonial, capacitando-os para promover a conscientização e preservação do patrimônio e valorização da identidade local;

6.8 Mitigação e desconstrução da hipersexualização infanto-juvenil e a valorização de si (autoestima): promover atividades e discussões sobre hipersexualização infanto-juvenil e valorização de si, abordando temas como autoestima, respeito ao próprio corpo, relacionamentos saudáveis e prevenção de abusos;

6.9 Orientação profissional e testes vocacionais: promover orientação profissional e aplicação de testes vocacionais para adolescentes e jovens adultos nas escolas municipais e estaduais, auxiliando na escolha de carreira e no planejamento de futuros estudos e carreiras;

6.10 Práticas sustentáveis na escola: promover oficinas práticas sobre práticas sustentáveis na escola, como horta orgânica, compostagem, reuso de materiais, economia de água e energia, incentivando a conscientização e ações sustentáveis na comunidade escolar;

6.11 Resgate e valorização da história, cultura e arte por meio da literatura e da escrita criativa: construção, organização e manutenção de acervos literários nas escolas da rede pública, promoção de oficinas literárias para a escrita e publicação de obras desenvolvidas pelas crianças e jovens da rede pública, organização de espaços de apresentação, visitação, estudos e prática artística envolvendo obras que tenham ou possam vir a ter relevante interesse das crianças e jovens da rede pública de ensino;

6.12 Tecnologias educacionais: promover oficinas práticas sobre o uso de diferentes tecnologias educacionais, como plataformas de educação a distância, aplicativos educativos, ferramentas de colaboração online e recursos digitais.

7 Estrutura de Gestão

7.1 Gestão de Negócios: oferecer capacitação em gestão de negócios, gestão de custos e formação de preços para empreendimentos locais, visando a melhoria da eficiência operacional, a redução de desperdícios e a maximização dos lucros.

8 Patrimônio Natural e Meio Ambiente

- 8.1 Ações de reciclagem e conscientização ambiental:** implementar ações voltadas para a reciclagem e a conscientização ambiental, como implantação de estação de coleta seletiva, oficinas criativas com materiais recicláveis, campanhas de conscientização, programa de reciclagem eletrônica, entre outros;
- 8.2 Bioconstrução e materiais sustentáveis:** capacitação em técnicas de bioconstrução e uso de materiais sustentáveis na construção civil, visando a redução do impacto ambiental e a promoção de edificações mais eficientes e saudáveis;
- 8.3 Centro interpretativo da paisagem:** criação/instituição de um centro interpretativo da paisagem, para promover a educação ambiental e a valorização dos recursos naturais e culturais da região;
- 8.4 Compostagem e reciclagem criativa:** promover a compostagem de resíduos orgânicos e a reciclagem criativa de materiais, incentivando a redução de resíduos e a valorização de materiais recicláveis;
- 8.5 Reflorestamento e conservação de nascentes:** mapeamento para isolamento, reflorestamento (se necessário) e conservação de nascentes e olhos d'água do município de Silveira Martins e região, visando a proteção dos recursos hídricos e a promoção da biodiversidade;
- 8.6 Vivências no meio ambiente:** desenvolver atividades ao ar livre, como saídas de campo, visitas guiadas, trilhas interpretativas, guias mirins, etc.

9 Patrimônio Cultural e Identidade

- 9.1 Leis para a história:** estudar e criar legislações para tombamento (se necessário), e para registro dos patrimônios culturais, materiais e imateriais do município de Silveira Martins;
- 9.2 Patrimônio vivo:** implementar ações que façam referência ao patrimônio cultural local, objetivando o conhecimento e a divulgação desses patrimônios à comunidade;
- 9.3 Resgate e preservação documental:** desenvolver noções de resgate da memória e história voltadas para as tecnologias de linguagem na contemporaneidade e/ou oficinas de capacitação para organização e manutenção de fundo documental familiar e público;
- 9.4 Resgate e valorização do passado:** identificar o nível de risco do patrimônio cultural (em especial o arquitetônico), indicando, se possível, uma lista de prioridades de patrimônios a serem conservados/restaurados/tombados;
- 9.5 Sabor e tradição:** ações que valorizem a preservação da culinária local, preferencialmente com o envolvimento de diferentes gerações e a valorização da história das famílias.

10 Saúde e bem-estar

- 10.1 Atividade física e bem-estar:** cursos que incentivem a prática regular de

atividade física nos diferentes ciclos de vida (infância, adolescência, adulta e terceira idade), oferecendo orientações sobre os benefícios do exercício físico para a saúde, planejamento de treinos, prevenção de lesões e motivação para manter um estilo de vida ativo;

10.2 Ergonomia e postura corporal: ensinar sobre ergonomia no ambiente de trabalho e na vida cotidiana, preferencialmente voltada aos trabalhadores do agronegócio, abordando a importância da postura correta, prevenção de lesões musculoesqueléticas, uso adequado de mobiliário e equipamentos, visando promover a saúde e prevenir problemas relacionados à má postura;

10.3 Gerenciamento de estresse: focar em estratégias de gerenciamento de estresse, ensinando técnicas de relaxamento, mindfulness, organização pessoal e resolução de conflitos;

10.4 Nutrição e alimentação saudável: abordar princípios de nutrição e alimentação saudável, ensinando sobre a importância de uma dieta balanceada, os benefícios de diferentes grupos alimentares e estratégias para melhorar os hábitos alimentares e promover a saúde;

10.5 Primeiros socorros: ensinar técnicas básicas de primeiros socorros, incluindo procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), controle de hemorragias, imobilizações, atendimento a crises convulsivas, entre outros, visando capacitar os participantes a agirem em situações de emergência;

10.6 Reabilitação e inclusão social: oferecer curso sobre reabilitação e inclusão social, abordando técnicas de terapia ocupacional, adaptação de ambientes, uso de tecnologias assistivas e promoção da autonomia e independência;

10.7 Saúde bucal: promover atividades educativas e práticas sobre saúde bucal, incluindo escovação supervisionada, higiene bucal adequada, aplicação de flúor e orientações sobre hábitos saudáveis de higiene bucal, nos diferentes ciclos de vida;

10.8 Saúde mental e emocional: abordar temas relacionados à saúde mental e emocional, como ansiedade, depressão, estigma, autoestima, habilidades sociais, oferecendo informações, apoio e orientações para promover o autocuidado e buscar ajuda quando necessário;

10.9 Saúde sexual e reprodutiva: cursos que abordem temas relacionados à saúde sexual e reprodutiva, incluindo contracepção, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, educação sexual, promovendo o acesso à informação e serviços de saúde sexual;

10.10 Saúde da terceira idade: cursos voltados para a promoção da saúde na terceira idade, abordando questões como prevenção de quedas, cuidados com a alimentação, atividade física, cognição e qualidade de vida;

10.11 Serviços de aconselhamento psicológico: oferecer serviços de aconselhamento psicológico individual ou em grupo, proporcionando um espaço de escuta e apoio emocional para pessoas que enfrentam dificuldades pessoais, familiares ou profissionais;

10.12 Serviços de orientação nutricional: fornecer serviços de orientação

nutricional individualizada, incluindo avaliação do estado nutricional, elaboração de planos alimentares e acompanhamento nutricional para pessoas com necessidades específicas;

10.13 Serviços de reabilitação e acompanhamento terapêutico: oferecer serviços de reabilitação e acompanhamento terapêutico para pessoas com deficiência física, mental, incluindo avaliação funcional, elaboração de planos terapêuticos e acompanhamento individualizado;

10.14 Saúde integrativa: promover o bem-estar integral da comunidade por meio de práticas de saúde alternativas como medicina tradicional chinesa, acupuntura, fitoterapia, meditação, yoga, entre outras abordagens, preservando a associação com a saúde convencional e incentivando uma abordagem holística e preventiva para a promoção da saúde.

11 Turismo

11.1 Roteiros turísticos: aprimorar e desenvolver roteiros turísticos que abrangem temas como patrimônio arquitetônico, observação da flora e fauna nativa, cachoeiras/balneários, turismo de experiência, cicloturismo, gastronomia, enoturismo, entre outros;

11.2 Turismo: ofertar cursos de atendimento ao turista para condutores e guias de turismo, empreendedores e trabalhadores do *trade* turístico; desenvolver ações que abordem o turismo rural, técnicas de manejo sustentáveis e valorização das comunidades.



EDITAL 017/2024 PRE/UFSC

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

ANEXO II - Eixo II - Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare:

A partir das temáticas apresentadas no item 4 do Edital, são demandas prioritárias para Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare (item 3.2 do Edital), ações que visem:

1 Ações culturais e/ou artísticas:

- 1.1 Apoiar a produção artística inspirada na história dos ferroviários de Santa Maria, como exposições de arte, fotografia, performances teatrais e de dança, produções audiovisuais, entre outros;
- 1.2 Apoiar a produção de filmes e de documentários sobre história, cultura, religiosidade, patrimônio, entre outros, de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a realização de mostras e festivais de cinema universitário;
- 1.3 Desenvolver e/ou projetar espaços de exibição de cinema que promovam a produção audiovisual local, universitária, como a criação de cineclubes, salas de cinema alternativo e espaços de exibição ao ar livre;
- 1.4 Desenvolver projetos de arte de/na rua que valorizem os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo murais, esculturas, instalações artísticas e intervenções urbanas;
- 1.5 Desenvolver projetos que promovam diálogos criativos entre dança e patrimônio cultural, possibilitando criações, experimentações, apresentações e intervenções artísticas de dança que explorem espaços urbanos, patrimônios arquitetônicos, monumentos e locais culturalmente invisibilizados;
- 1.6 Oferecer formação em cinema e audiovisual para jovens, adultos do Distrito Criativo Centro-Gare, como cursos de roteiro, direção, produção, edição, e outros aspectos da produção audiovisual;
- 1.7 Realizar oficinas de teatro, produzir espetáculos teatrais, organizar festivais de teatro, promover apresentações de teatro de rua, entre outras ações com foco no teatro, que valorizem a cultura e a história de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, promovendo a identidade cultural local.

2 Agricultura Familiar:

- 2.1 Apoiar a agricultura familiar objetivando fortalecer a produção agrícola local, podendo incluir o desenvolvimento de políticas e práticas que incentivem a produção sustentável, a capacitação de agricultores familiares, o acesso a recursos e tecnologias, a criação de mercados locais para a comercialização e distribuição de produtos, a promoção da agroecologia e da diversificação produtiva, entre outras iniciativas;
- 2.2 Envolver a infância e a juventude rural em ações da agricultura familiar voltadas para Santa Maria/ Distrito Criativo Centro-Gare;
- 2.3 Promover a integração entre a agricultura familiar e outros setores da economia local, como o turismo e a gastronomia, valorizando os produtos locais e a cultura alimentar da região;
- 2.4 Criar e dar manutenção a hortas comunitárias que tenham como objetivo promover a agricultura urbana, a educação ambiental e a coesão social da comunidade em que ela se inserir.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade:

- 3.1 Desenvolver projetos de acessibilidade cultural que promovam a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo adaptações físicas, recursos de comunicação alternativa, e programação cultural acessível;
- 3.2 Mapear necessidades de infraestrutura para tornar os locais turísticos do Distrito Criativo Centro-Gare mais acessíveis, indicando, por exemplo, a necessidade de instalação de rampas de acesso, sinalização adequada, e oferecendo treinamento, para os trabalhadores do Distrito Criativo Centro-Gare, sobre como atender melhor esse público;
- 3.3 Promover a participação cidadã e o engajamento da comunidade na tomada de decisões e na implementação de ações que visem à construção de uma sociedade mais justa, pacífica e inclusiva, podendo incluir projetos sobre direitos humanos, a promoção da igualdade de gênero e da inclusão social, a criação de espaços de diálogo e mediação de conflitos, a valorização das culturas locais e a promoção do respeito à diversidade étnico-racial, religiosa e de gênero.

4 Comunicação:

- 4.1 Aprimorar, criar e implementar campanhas de comunicação, sistemas de sinalização, identidade visual, produtos turísticos e culturais, produtos e experiências de design para promover a história, o patrimônio, o turismo e a cultura de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare;
- 4.2 Oferecer cursos e workshops de marketing, marketing digital, comunicação estratégica, para estudantes e profissionais com vistas a promover a cultura local, atrair investimentos e gerar emprego e renda;

4.3 Oferecer serviços de consultoria em marketing, marketing digital, comunicação estratégica, design e produção artístico-cultural para empresas locais, visando melhorar sua presença online, comunicação com o público e estratégias de marketing;

4.4 Promover o artesanato local por meio de campanhas de marketing, redes sociais e eventos culturais, valorizando a identidade e a criatividade dos artesãos da região;

4.5 Propor e desenvolver games que auxiliem na divulgação e educação para valorização dos patrimônios e identidade local, em especial associadas ao Distrito Criativo Centro-Gare.

5 Economia Regional Sustentável:

5.1 Apoiar a internacionalização de empresas criativas do Distrito Criativo Centro-Gare, com foco em mercados internacionais. Isso pode incluir a realização de missões comerciais, participação em feiras internacionais, e o desenvolvimento de estratégias de marketing internacional;

5.2 Criar cursos de capacitação para artesãos e artesãs que promovam a autoria e a criatividade na elaboração de peças e produtos novos, além da promoção da profissionalização e do empreendedorismo;

5.3 Criar projetos que visem incentivar artesãos e artesãs locais a ensinarem suas técnicas e compartilharem seus saberes com a população em geral, valorizando a tradição e a criatividade local;

5.4 Desenvolver projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

5.5 Estabelecer parcerias de intercâmbio cultural e troca de experiências entre artesãos e artesãs locais e de outras regiões a fim de promover a diversidade cultural;

5.6 Promover a economia criativa a partir do engajamento de cidadãos que tenham seus potenciais criativos e talentos valorizados, fomentando o empreendedorismo, a empregabilidade, o desenvolvimento econômico sustentável regional, baseando-se, sobretudo, na geração da inovação e no fomento à indústria criativa;

5.7 Valorizar a produção artesanal de artesãos e artesãs locais e seus saberes a partir da organização de exposições e feiras para divulgação, exposição e venda dos produtos.

6 Educação:

6.1 Promover a educação de modo amplo objetivando o desenvolvimento educacional e a formação/capacitação da população local em relação a temas diversos. As atividades propostas poderão incluir, por exemplo, programas de

alfabetização, cursos de formação/capacitação profissional, educação financeira, apoio pedagógico às atividades escolares, incentivo à leitura e à escrita, acesso à educação digital, com ênfase na infância e juventude, ações que envolvam a concepção de “Cidade Educadora”, remetendo ao entendimento da cidade como território educativo, entre outras iniciativas. Podem abranger espaços formais, informais e não formais de educação (como museus, bibliotecas, centros culturais).

6.2 Promover a Educação Ambiental por meio da compreensão e da conscientização dos indivíduos e da sociedade sobre os problemas ambientais e as formas de lidar com eles de forma responsável, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores necessários para a tomada de decisões e ações que contribuam para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

7 Estrutura de Gestão:

7.1 Organizar o ambiente em termos de governança e políticas públicas, considerando o acesso e a democratização das informações;

7.2 Incentivar a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais, culturais e econômicos, incluindo, por exemplo, ações de implementação de políticas e práticas de gestão sustentável, a capacitação de gestores locais, a criação de parcerias entre o setor público, privado e a sociedade civil, a promoção da participação e do engajamento da comunidade na tomada de decisões, entre outros.

8 Patrimônio Cultural e Identidade

8.1 Apoiar a participação de artistas, acadêmicos, e representantes do Distrito Criativo Centro-Gare em programas internacionais, como intercâmbios culturais, residências artísticas e projetos de cooperação;

8.2 Criar programas de intercâmbio cultural e artístico entre Santa Maria e outros países, com foco na promoção da cultura local e na troca de experiências e no desenvolvimento de parcerias internacionais, incluindo a realização de residências artísticas, exposições itinerantes, intercâmbios de artistas, etc;

8.3 Criar programas de capacitação em diplomacia cultural para artistas, gestores culturais, e representantes do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo cursos, workshops, e palestras sobre temas como relações internacionais, cooperação cultural e diplomacia pública;

8.4 Criar programas de incentivo à distribuição e circulação de filmes locais, universitários e alternativos, incluindo a realização de mostras itinerantes, a criação de plataformas de streaming, e o apoio na participação em festivais nacionais e internacionais;

8.5 Desenvolver estratégias de preservação do patrimônio ferroviário de Santa Maria, como a restauração de locomotivas e vagões antigos, a manutenção da estação e a criação de espaços de lazer e convivência nos locais;

8.6 Desenvolver projetos de cooperação internacional que promovam a cultura, o turismo e o desenvolvimento sustentável de Santa Maria e do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a realização de projetos de preservação do patrimônio histórico, a promoção do turismo sustentável, e a implementação de políticas públicas;

8.7 Desenvolver projetos de arquitetura sustentável no Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a utilização de materiais ecológicos, a implementação de sistemas de captação de água da chuva e de energia renovável, e a promoção da mobilidade sustentável, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental e a valorização do patrimônio histórico e cultural;

8.8 Desenvolver projetos de educação patrimonial que promovam os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo visitas escolares, oficinas educativas, e materiais didáticos;

8.9 Desenvolver projetos de novos espaços públicos e de equipamentos urbanos que promovam a cultura e o turismo de Santa Maria, especialmente, no Distrito Criativo Centro-Gare, como praças, parques e equipamentos de lazer, entre outros;

8.10 Desenvolver projetos de novos espaços públicos e de equipamentos urbanos de revitalização de espaços públicos existentes no Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo a recuperação de praças, parques e áreas de lazer, com o objetivo de promover a interação social e a valorização do patrimônio histórico e cultural;

8.11 Implementar ações de preservação e restauração de edifícios históricos no Distrito Criativo Centro-Gare, com o objetivo de conservar a arquitetura e a história da região, promovendo o turismo cultural e a valorização do patrimônio arquitetônico;

8.12 Ofertar cursos e workshops para ferroviários aposentados de Santa Maria, com foco em temas como empreendedorismo, preservação do patrimônio histórico, e inclusão digital para ajudar a manter viva a memória e o conhecimento desses profissionais;

8.13 Projetar/criar museu dedicado à história dos ferroviários de Santa Maria, que inclua exposições permanentes e temporárias sobre a vida e o trabalho desses profissionais, como um espaço de educação e reflexão sobre a importância dos ferroviários na história da cidade;

8.14 Resgatar a memória oral para coletar e preservar as histórias e memórias dos ferroviários de Santa Maria, como entrevistas, gravações de áudio e vídeo, a criação de um arquivo digital acessível ao público, entre outros;

8.15 Promover e preservar os espaços naturais e os construídos, valorizando os cidadãos frequentadores enquanto agentes de transformação, a boemia, o patrimônio histórico e seu fomento;

8.16 Qualificar o atendimento ao público visitante de museus, promover a conservação e a valorização do patrimônio museológico, por meio da pesquisa e da documentação dos bens que fazem parte do acervo, realizar a difusão do conhecimento acadêmico museal de forma lúdica e acessível por meio de exposições e ações educativas;

- 8.17 Realizar um mapeamento dos espaços culturais existentes no Distrito Criativo Centro-Gare ou estudo de potencialidades para novos espaços incluindo teatros, cinemas, galerias de arte, museus, bibliotecas, entre outros;
- 8.18 Valorizar a identidade, história e cultura local, o patrimônio material e imaterial, assim como a existência de condições estruturais para desenvolvimento criativo.

9 Patrimônio Natural e Meio Ambiente:

- 9.1 Desenvolver projetos de extensão em paleontologia, incluindo a promoção de exposições, palestras e atividades educativas sobre o tema, a valorização do patrimônio paleontológico de Santa Maria e região, e a sensibilização da comunidade sobre a importância da paleontologia para a história e a cultura local, visando a preservação, divulgação e promoção da paleontologia em Santa Maria;
- 9.2 Desenvolver projetos de extensão em arqueologia, promoção de exposições, palestras e atividades educativas sobre o tema, valorização de laboratórios e de museus, a fim de sensibilizar a comunidade sobre a importância da arqueologia para a história e a cultura local, visando a preservação, divulgação e promoção da arqueologia em Santa Maria;
- 9.3 Preservar e restaurar áreas degradadas, proposição de criação de corredores ecológicos, proteção de espécies ameaçadas, utilização sustentável dos recursos naturais, agricultura ecológica, uso de energias renováveis, redução do consumo de água e energia, monitoramento ambiental, estudos de fauna e flora, análise da qualidade da água e do ar, proteção e ações de Educação Ambiental, estímulo ao turismo ecológico e conservação da biodiversidade de unidades de conservação, como o Monumento Natural Paleontológico Sanga da Alemao e o Parque Natural Municipal dos Morros, entre outras ações;
- 9.4 Realizar a gestão de resíduos sólidos visando a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados pela comunidade local, podendo incluir a implementação de políticas e práticas de gestão sustentável de resíduos, a criação de programas de coleta seletiva e reciclagem, a promoção da compostagem de resíduos orgânicos, a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da separação e da destinação correta dos resíduos, a criação de parcerias com cooperativas de reciclagem e empresas de tratamento de resíduos, entre outros.

10 Saúde e bem-estar:

- 10.1 Desenvolver projetos de extensão, a fim de promover a saúde e o bem-estar, voltados à Santa Maria/Distrito Criativo Centro-Gare, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs, podendo incluir ações de conscientização sobre hábitos saudáveis, atividades físicas, alimentação balanceada, saúde mental, prevenção de doenças, acesso a serviços de saúde, entre outras iniciativas que contribuam para o bem-estar da comunidade;
- 10.2 Mapear e promover espaços de lazer existentes no Distrito Criativo Centro-Gare ou desenvolver estudo de potenciais novos espaços incluindo praças, áreas para a

prática de esportes (skate, caminhadas, academia ao ar livre, yoga, etc.), bares e restaurantes, entre outros.

11 Turismo:

11.1 Criar roteiros culturais que explorem os espaços de identidade cultural do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo visitas guiadas, exposições temporárias, e eventos culturais;

11.2 Desenvolver aplicativos e plataformas digitais que promovam os espaços de identidade cultural e turística do Distrito Criativo Centro-Gare, incluindo informações sobre sua história, programação cultural e atrações turísticas;

11.3 Desenvolver projetos que visem impulsionar o turismo no Distrito Criativo Centro-Gare por meio do engajamento dos atores locais, podendo incluir mapeamento dos recursos turísticos, criação de roteiro atrativo, apresentação de propostas de intervenção, promoção de eventos culturais, capacitação dos recursos humanos locais, divulgação ativa do distrito como um produto turístico único, entre outros;

11.4 Desenvolver roteiros turísticos que explorem os locais relacionados à história dos ferroviários de Santa Maria, como a estação de trem, antigas oficinas e residências de ferroviários, incluindo a criação de sinalização adequada e a realização de visitas guiadas.



EDITAL 017/2024 PRE/UFSC

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

ANEXO III - Eixo III - Geoparques

A partir das temáticas apresentadas no item 4 do Edital, são demandas prioritárias para os territórios dos Geoparques (item 3.3 do Edital), ações que visem:

1 Ações culturais e/ou artísticas:

- 1.1 Promover a diversidade cultural e artística na organização de eventos culturais que engajem ativamente a comunidade local e sua própria cultura;
- 1.2 Ofertar capacitações/formações voltadas para o aprimoramento das habilidades dos agentes culturais da região;
- 1.3 Realizar formações/cursos, levantamentos, registros, etc., que preservem a riqueza cultural dos territórios por meio de diferentes expressões artísticas, incluindo literatura, poesia, fotografia, dança, teatro, tradições, religiosidades, entre outras formas de manifestação cultural.

2 Agricultura Familiar:

- 2.1 Promover a agroecologia, a produção orgânica e uma transição sustentável das cadeias de valor e empreendedorismo;
- 2.2 Fomentar práticas que envolvam a agricultura familiar, rural e urbana, a criação de hortas comunitárias, cultivo de flores, frutos, e outras iniciativas que fortaleçam a sustentabilidade, de modo a garantir a segurança e a soberania alimentar, gerando renda e inclusão socioeconômica de agricultores familiares.

3 Cidadania, Justiça, Paz e Valorização da Diversidade:

- 3.1 Promover e valorizar a diversidade étnico-racial e/ou de gênero, e/ou a cultura e a história indígena dos territórios e/ou a liberdade de consciência e de religião;
- 3.2 Promover o empreendedorismo de grupos sociais historicamente marginalizados (étnico-raciais, povos originários, comunidades tradicionais, pessoas de diferentes identidades de gênero, mulheres e meninas).

4 Comunicação

4.1 Desenvolver materiais de divulgação e de informação abrangentes, como cadernos educativos, folders e programas virtuais, que contemplam a interligação entre geodiversidade/geopatrimônio, fauna, flora, atividades tradicionais e econômicas, cultura, história, configuração étnica, arte, etc., acrescentando, prioritariamente, a língua inglesa e/ou espanhol;

4.2 Elaborar manuais/materiais informativos sobre os geoparques, visando a orientação dos parceiros oficiais, guias de turismo, condutores locais, proponentes de projetos e eventos, etc.

5 Economia regional sustentável:

5.1 Criar ou aprimorar linhas de produtos com identidade local (geoprodutos, embalagens, logos e rótulos para microempreendedoras/es, agroindústria familiares e artesãos/ões), objetivando o adequado posicionamento destes no mercado consumidor;

5.2 Promover capacitações/formações, envolvendo os parceiros dos geoparques, empreendedores e colaboradores da linha de frente do turismo, abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios, gestão de custos, redes sociais, patrimônio histórico, cultural e natural, paleontologia, geologia, atendimento ao turista e turismo de experiência, turismo rural, etc., buscando a qualificação e a geração de emprego e renda nos territórios;

5.3 Realizar levantamento de dados a respeito da geração de emprego, renda e índices de desenvolvimento socioeconômico, a partir do estabelecimento da estratégia de organização do território como Geoparque.

6 Educação

6.1 Ampliar o conhecimento da comunidade escolar sobre o que é geoparque e sobre a diversidade de patrimônios existentes nos territórios;

6.2 Desenvolver atividades sobre geoparque a serem desenvolvidas em espaços formais e não-formais de educação nos territórios:

6.2.1) Formação para educação básica envolvendo estudantes, docentes e /ou gestores/as;

6.2.2) Elaboração de materiais didáticos com base em elementos e temas ligados à cultura, história, patrimônio, geodiversidade, biodiversidade, paleontologia e geologia, etc.;

6.2.3) Elaboração de materiais educativos não-formais: filmes, vídeos, jogos, aplicativos, etc.;

6.2.4) Eventos como mostras, feiras, maratonas e gincanas, etc.;

6.2.5) Promoção da Acessibilidade: oficina de libras e atividades de organização de espaços para dignidade de pessoas com deficiência.

6.2.6) Atividades ao ar livre: saídas de campo, visitas guiadas, trilhas interpretativas, guias mirins, etc.

7 Estrutura de Gestão:

7.1 Auxiliar na estrutura de gestão de Geoparques, podendo incluir proposições para uma gestão eficaz, a criação de mecanismos de participação e consulta pública, a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável, a promoção da educação ambiental e patrimonial, a capacitação de gestores locais e a criação de parcerias entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado, entre outras.

8 Patrimônio Cultural e Identidade:

8.1 Criar campanhas de valorização e de qualificação do artesanato e do comércio local;

8.2 Elaborar sugestões de políticas de preservação ou criação de espaços (arquivos municipais) para a preservação dos acervos documentais dos municípios pertencentes aos territórios de Geoparque;

8.3 Estudar e criar legislações para tombamento (se necessário), e para registro dos patrimônios culturais, materiais e imateriais dos territórios;

8.4 Identificar o nível de risco do patrimônio cultural (em especial o arquitetônico) dos territórios, indicando, se possível, uma lista de prioridades de patrimônios a serem conservados/restaurados/tombados;

8.5 Mapear as comunidades tradicionais pertencentes aos territórios de geoparques;

8.6 Realizar ações em locais públicos e privados que promovam o embelezamento das cidades, a valorização e apreço para com os municípios, despertando o sentimento de orgulho, pertencimento e de união nas comunidades, desenvolvendo uma cultura turística.

9 Patrimônio Natural e Meio Ambiente:

9.1 Promover e preservar o/s bioma/s dos Geoparques;

9.2 Desenvolver plano/s para conexão de fragmentos florestais objetivando a formação de corredores ecológicos para fluxo gênico da biodiversidade;

9.3 Elaborar planos de proteção e preservação dos geossítios, bem como implementar ações para o estudo da capacidade de carga em atrativos naturais e culturais, promovendo uma gestão sustentável dos territórios;

9.4 Mapear e identificar nascentes e olhos d'água nos territórios, visando o isolamento, o reflorestamento (se necessário) e a conservação;

9.5 Mapear e registrar a história, as curiosidades, o folclore, as lendas e os contos dos territórios, preferencialmente relacionados aos geossítios. Os registros podem ser feitos de diferentes formas de expressão cultural;

9.6 Organizar, recuperar e tratar acervos-memórias locais e regionais, tanto dos arquivos privados como públicos (arquivos, museus, bibliotecas, etc.) dos territórios;

9.7 Promover e valorizar, de maneira articulada, educação ambiental, paleontologia, geologia e patrimônio cultural existentes nos territórios.

10 Saúde e bem-estar:

10.1 Promover a vida saudável e bem-estar nos aspectos físico, mental e emocional, independentemente da idade, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estilos de vida equilibrados.

11 Turismo

11.1 Ampliar a oferta de produtos turísticos dos Geoparques;

11.2 Elaborar roteiros turísticos que englobem temas como: patrimônio histórico, religioso, geossítios, patrimônio arquitetônico, paleontologia, geologia, observação da flora e fauna nativa, cachoeiras/hidrossítios/balneários, ecoturismo, turismo de experiência, cicloturismo, olivoturismo, gastronomia, entre outros;

11.3 Identificar, mapear e caracterizar propriedades rurais com potencial para o desenvolvimento de experiências turísticas, para inclusão em roteiros;

11.4 Elaborar estudo/plano/proposta para:

11.4.1) sinalização turística rodoviária;

11.4.2) produção/elaboração de painéis interpretativos;

11.4.3) condução de estudos e diagnósticos referentes à sinalização indicativa de Geossítios,

11.4.4) mapeamento e sinalização de trilhas interpretativas, etc.;

11.4.5) adequação estrutural/arquitetônica visando à acessibilidade de pessoas com deficiência (física, auditiva, visual ou intelectual) e/ou da terceira idade, etc., nos atrativos turísticos dos territórios.

EDITAL 017/2024 PRE/UFSM

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Contatos do/a coordenador/a:

Telefone/WhatsApp:	E-mail:
---------------------------	----------------

1- Título do Projeto:

2- Número do Projeto (disponível no Portal de Projetos):

3- Resumo do Projeto (conforme registrado no Portal de Projetos):

4- Eixo atendido pela ação proposta:

Eixo 1 - UFSM Silveira Martins e CAPPA

Eixo 2 - Santa Maria/Distrito Criativo Centro GARE

Eixo 3 - Geoparques

5. Caso a ação atenda ao Eixo 3 - Geoparques, em qual/is território/s a ação será desenvolvida?

Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO

Quarta Colônia Geoparque Mundial da UNESCO

Projeto Geoparque Raízes de Pedra

6- A proposta atende à/s demanda/s específica/s listada/s nos Anexo I, II ou III do Edital 17/2024?

Sim. Qual/is? _____

Não

7- De que forma a ação atenderá à(s) demanda(s)?

8- Qual/is Objetivo/s do Desenvolvimento Sustentável (ODS) será/ão atendido/s pela proposta?

- () ODS 1 - Erradicação da pobreza
- () ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável
- () ODS 3 - Saúde e bem-estar
- () ODS 4 - Educação de Qualidade
- () ODS 5 - Igualdade de Gênero
- () ODS 6 - Água potável e saneamento
- () ODS 7 - Energia limpa e acessível
- () ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- () ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- () ODS 10 - Redução das desigualdades
- () ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
- () ODS 12 - Consumo e produção responsáveis
- () ODS 13 - Ação contra a mudança global
- () ODS 14 - Vida na água
- () ODS 15 - Vida terrestre
- () ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
- () ODS 17 - Parcerias e meios de implementação

9- Objetivo/s e relação da ação com o/s Eixo/s do Edital (até 2000 mil caracteres):

10 - Detalhamento da/s atividade/s prevista/s na ação para o ano corrente (máximo 1500 caracteres):

11 - Impacto e transformação social esperados com a ação (máximo 1000 caracteres):

12- Parcerias internas e/ou externas envolvidas na ação (se for o caso, listar também as contrapartidas das parcerias):

13- Orçamento para o ano de 2024:

Tipo de despesa de custeio	Número de Bolsas (indicar o quantitativo de cotas de bolas) para cada opção)
-----------------------------------	---

1. Auxílio Financeiro a Estudantes: informe o número de bolsistas necessários.	Ensino Médio: Técnico/Graduação: Pós-Graduação:	
2. Material de Consumo ¹	Descrição/Quantidade	Valor Total
2.1 Material de divulgação – gráfica da UFSM		
2.2 Itens do almoxarifado central e/ou registro de preços		
3 Transporte com carro oficial	Número de viagens	Quantidade total de quilômetros
EXEMPLO: Descrever o itinerário - Santa Maria - Silveira Martins	1	60 km

14- Plano de trabalho do(s) bolsista(s) para o período de execução da ação (01/05/2024 a 30/11/2024).

¹ Exemplos de materiais de consumo podem ser encontrados nos itens do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) e nos itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

EDITAL 017/2024 PRE/UFSCM

CHAMADA TERRITÓRIO IMEMBUY

ANEXO V

MODELO CHAMADA INTERNA PARA BOLSISTA

CHAMADA INTERNA Nº. XX/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA

A ação de extensão denominada **XXXXXXX** torna pública a abertura de inscrições para seleção de BOLSISTA para atuar junto ao projeto **XXX**, conforme descrição das vagas no item 3 desta chamada.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições dos(as) interessados(as) serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado pelo projeto correspondente (item 3), no período de **xx/xx/2024 a xx/xx/2024**.
- 1.2. Será considerada válida **apenas** a inscrição dos(as) candidatos(as) que preencherem todos os campos da Ficha de inscrição (ANEXO II);
- 1.3. A/O bolsista selecionado deve estar matriculada/o regularmente e que **não deve dispor de outras bolsas institucionais**.
- 1.4. Será dada preferência a acadêmicos dos cursos especificados no item 3 e com experiência em atividades relacionadas à área de demanda de cada bolsa.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada conforme segue:
 - 2.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 3;
 - 2.1.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 2.1.3. Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação;
 - 2.1.4. **Análise de portfólio ou alguma outra atividade a ser especificada aqui.**

3. DAS VAGAS

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
###	01	* 12 / 16 / 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point);	A inscrição será realizada através do e-mail ### . As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

		* outros	
Coordenador/a do Projeto: ####			

* Plano de atividades de cada bolsista no **Anexo I**.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 12h semanais (para estudantes de ensino médio da UFSM), e 20h semanais (para as/os estudantes de graduação ou pós-graduação da UFSM), com remuneração mensal de R\$ 250,00 (ensino médio), R\$ 500,00 (graduação) e R\$ 750,00 (pós-graduação);

4.2 O início das atividades será no mês de maio de 2024, com duração até 30/11/2024, podendo ser suspensa ou cancelada em qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	xx/xx/2024 a xx/xx/2024
Entrevistas	xx/xx/2024 a xx/xx/2024
Resultado Final	xx/xx/2024 a xx/xx/2024
Vigência	xx/xx/2024 a xx/xx/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar conta corrente, em seu nome, para fins de recebimento de bolsa mensal.

6.2 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) preencher relatório mensal de atividade do projeto, conforme Anexo III deste edital.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo/a coordenador/a do projeto.

6.4 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **####** ou pelo telefone **####**.

6.6 As atividades realizadas relacionadas a este edital serão adaptadas ao contexto de pandemia da Covid-19, levando em consideração a saúde das/os extensionistas e da comunidade externa.

Santa Maria, **xx de xx** de 2024.

Nome do(a) coordenador(a) da ação

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Sobre o projeto: #####

Plano de atividades do bolsista:

#

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA ##/2024
AÇÃO XX

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 12 / 16 / 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--

ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES GERAIS	Mês:
Nome do(a) bolsista:	E-mail:
Coordenador(a) do projeto:	
Título do projeto:	

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no projeto durante o mês anterior. Incluir no e-mail fotos e/ou vídeos que ilustrem as ações descritas.

PARECER DO ORIENTADOR
Avaliar o desempenho do bolsista no período mensal do projeto:

Data:**XX/XX**/2024.

NUP: 23081.025699/2024-49

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

6 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Edital 017-2024 PRE-UFSM - Chamada Território
Imembuy.pdf

Assinaturas

05/03/2024 13:20:42

LEANDRO NUNES GABBI (Assessor(a))
01.01.42.00.0.0 - ASSESSOR - GR

05/03/2024 13:34:33

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 3916676

Código CRC: f5ab05ef

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

